



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0284/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2019

PÁGINA 1 de 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - <b>Ricieri Doreto Schiave</b>
Vice-Prefeito - <b>Fausto José de Sousa</b>	Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - <b>Diomar Mota Santos</b>	Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - <b>Ana Paula de Andrade</b>
Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - <b>Antônio Carlos da Silva Vieira</b>	Coordenadoria Municipal de Trânsito - <b>Edgar Yamato</b>
Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - <b>Maria Conceição Amaral Laboissier</b>	Coordenadoria Municipal de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>	Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - <b>Walid Aidamus Rasslan</b>
	Controladoria Interna - <b>Nelson Correia Mendes</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

**Art. 3º** Para atender o disposto na presente Lei serão promovidos eventos como corridas, trilhas entre outras, além de campanhas publicitárias com o intuito de mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta como prática esportiva, meio de locomoção saudável e como auxiliadora de um meio ambiente sustentável.

**Art. 4º** O Dia do Ciclismo será incluso no Calendário Oficial de Glória de Dourados/MS.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados/MS, 15 de março de 2019.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1  
LEIS MUNICIPAIS.....1

## LEIS MUNICIPAIS

### LEI MUNICIPAL N. 1.144 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

*“Institui o Dia do Ciclismo no Calendário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ARISTEU PEREIRA NANTES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Ciclismo no Município de Glória de Dourados, a ser celebrado **no dia 02 de Maio de cada ano**, sendo comemorado nas festividades da Expoglória – Exposição Agropecuária de Glória de Dourados/MS.

**Art. 2º** A instituição do dia do Ciclismo no Município tem os seguintes objetivos:

I – difundir o uso da bicicleta tanto como forma de realização de atividade física, quanto como um meio de transporte para o dia-a-dia do gloriadouradense;

II – promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes em geral, como instrumentos que auxiliam no lazer e numa melhor qualidade de vida, sendo assim um meio saudável de locomoção;

III – buscar soluções para a criação de espaços adequados para promover atividades voltadas à prática, como pista de ciclismo, ciclofaixas e outras, trazendo assim, melhorias para o trânsito de nossos ciclistas;

IV – aprimorar o convívio e o respeito entre aqueles que utilizam o referido meio de transporte, com os veículos automotores em geral, motocicletas e pedestres que fazem parte do tráfego.